



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

A Sua Senhoria o Senhor(a)

SANDRINE CHORRO

Av Beira Mar, 4050 F 305 - Iracema Residence

CEP 60165-121 - Fortaleza

Notifico Vossa Senhoria, do **INDEFERIMENTO** da Defesa (recurso) do **Auto de Infração nº 1333_00410-2018** - NFTI/A.I.P.M, protocolo abaixo citado. Assim sendo, Vossa Senhoria ou o seu representante legal, devidamente munido de procuração específica, **deverá comparecer nesta Delegacia de Polícia de Imigração (Núcleo de Cadastro), situada na Avenida Borges de Melo, 820 Fátima, CEP. 60.851-195, Fortaleza/CE**, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 Fone 85 3533.4168/4182, a fim de receber maiores esclarecimentos e tomar ciência da decisão, podendo interpor **recurso em 2ª instância**, todavia, o não comparecimento no prazo de até dez(10) dias, após o recebimento desta notificação, implicará no lançamento da dívida no sistema de alerta e restrição deste Departamento.

Atenciosamente,

Fortaleza/CE., 19 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE BATISTA DA SILVA MIRANDA, Agente Administrativo**, em 19/09/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8301154** e o código CRC **0FC4E8BA**.